

**MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA / RS
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2016**

AVISO Nº 02 - RETIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Cachoeirinha / RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, por este Aviso, a retificação do Edital de Abertura nº 01/2016, conforme subitens relacionados abaixo, considerando as alterações destacadas em fonte vermelha e sublinhada:

2. DOS CARGOS

2.1 Quadro Demonstrativo de Cargos:

Nº	CARGOS	TOTAL DE VAGAS	VAGAS ACESSO UNIVERSAL	VAGAS ACESSO PCD	TIPO DE PROVAS	NÍVEL ESCOLAR MÍNIMO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO – MÊS + Gratificação
14	Técnico em Enfermagem - ESF	C.R.	-	-	Objetiva	Técnico	40h	R\$ 2.546,18 ± <u>* R\$ 848,73</u>

* As vantagens e tabela de vencimentos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, <http://www.cachoeirinha.rs.gov.br/portal/index.php/quadro-funcional> e <http://www.cachoeirinha.rs.gov.br/portal/index.php/legislacao>.

Anexo I – Atribuições e Requisitos de Provimento dos Cargos

Cargo: Agente Comunitário de Saúde (todas as áreas)
Requisitos: Ensino Fundamental Completo; Haver concluído, com aproveitamento, curso de qualificação básica para a formação de Agente Comunitário de Saúde; Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do Edital. Idade mínima 18 anos.
Atribuições: Realização do cadastramento das famílias; Participação na realização do diagnóstico demográfico; Definição do perfil sócio econômico da comunidade, na identificação de traços culturais e religiosos das famílias e da comunidade, na descrição do perfil do meio ambiente da área de abrangência, na realização do levantamento das condições de saneamento básico e realização do mapeamento da sua área de abrangência; Realização do acompanhamento das microáreas de risco social; Realização da Programação das visitas domiciliares, elevando a sua frequência nos domicílios que apresentam situações que requeiram atenção especial; Atualização das fichas de cadastramento dos componentes das famílias, execução da vigilância de crianças menores de 1 ano, consideradas em situação de risco social; Acompanhamento do credenciamento e desenvolvimento das crianças de 0 a 5 anos; Promoção da imunização de rotina às crianças e gestantes, encaminhando-as ao serviço de referência ou criando alternativa de facilitação de acesso; Promoção do aleitamento materno exclusivo; Monitoramento das diarreias e promoção da re-hidratação oral, monitoramento das infecções respiratórias agudas, com identificação de sinais de risco e encaminhamento dos casos suspeitos de pneumonia ao serviço de saúde de referência; Monitoramento das dermatoses e parasitoses em crianças; Orientação dos adolescentes e familiares na prevenção de DST/AIDS, gravidez precoce e uso de drogas; Identificação e encaminhamento das gestantes para o serviço de pré-natal na unidade básica de saúde de referência; Realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento das gestantes, priorizando atenção nos aspectos de: desenvolvimento da gestação, seguimento do pré-natal, sinais e sintomas de risco na gestação, nutrição, incentivo e preparo para o aleitamento materno, preparo para o parto, atenção e cuidados ao recém nascido e cuidados no <u>puerpério</u> ; Monitoramento dos recém nascidos e das <u>puérperas</u> ; Realização de ações educativas para a prevenção do câncer cérvico uterino e de mama, encaminhando as mulheres em idade fértil para realização dos exames periódicos nas unidades básicas de saúde de referência; Realização de ações educativas sobre métodos de planejamento familiar; Realização de ações educativas referentes ao climatério; Realização de atividades de educação nutricional nas famílias e na comunidade; Realização de atividades de educação de Saúde Bucal na Família, com ênfase no grupo infantil;

Busca ativa das doenças infecto-contagiosas; Apoio a inquéritos epidemiológicos ou investigação de surtos ou ocorrência de doenças de notificação compulsória; Supervisão dos eventuais componentes da família em tratamento domiciliar e dos pacientes com tuberculose, hanseníase, hipertensão, diabetes e outras doenças crônicas; Realização de atividades de prevenção e promoção da saúde do idoso; Incentivo à comunidade na aceitação de inserção social dos portadores de deficiência psicofísicas; Orientação às famílias e à comunidade para a prevenção e o controle das doenças endêmicas; Identificação dos portadores de deficiências psicofísica com orientação aos familiares para apoio necessário no próprio domicílio; Realização de ações educativas para prevenção do meio ambiente; Realização de ações para a sensibilização das famílias e da comunidade para abordagem dos direitos humanos; Estimulação da participação comunitária para ações que visem a melhoria da qualidade de vida da comunidade; Demais ações a serem definidas de acordo com as prioridades locais e atividades afins.

Cargo: Técnico em Enfermagem – ESF

Requisitos: Curso Técnico em Enfermagem com registro no COREN/RS. Idade mínima 18 anos.

Atribuições:

Realizar procedimentos de enfermagem dentro das suas competências técnicas e legais;

Realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, USF e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe;

Preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos nas Unidades de Saúde da Família;

Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências das Unidades de Saúde da Família, garantindo o controle de direção;

Realizar busca ativa de casos, como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico; no nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária;

Realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e as famílias de risco, conforme planejamento das Unidades de Saúde da Família.

Conhecer a realidade das famílias, pelas quais são responsáveis, com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas.

Identificar os problemas de saúde e situações de riscos mais comuns aos quais aquela população está exposta.

Elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde.

Executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância à saúde e de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo da vida.

Valorizar a relação com o usuário e cada família, para criação de vínculo de confiança, de afeto e de respeito.

Realizar visita domiciliar de acordo com o planejamento.

Resolver os problemas de saúde no nível de atenção básica.

Garantir acesso à continuidade do tratamento, dentro de um sistema de referência e contra-referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar.

Prestar assistência integral à população adstrita, respondendo à demanda de forma continuada e racionalizada.

Coordenar, participar de e/ou organizar grupos de educação para a saúde.

Promover ações intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade, para o enfrentamento conjunto dos problemas identificados.

Fomentar a participação popular, discutindo com a comunidade conceitos de cidadania, de direito à saúde e a suas bases legais.

Incentivar a formação e/ou participação ativa da comunidade nos conselhos locais de saúde.

Auxiliar na implantação nacional de saúde.

Executar outras tarefas afins.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ESF**

Bibliografia Sugerida:

BRASIL. Lei nº. 7.498, de 25 de junho de 1986. Dispõe sobre a Regulamentação do exercício da Enfermagem. Brasília, 1986. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7498.htm

_____. Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

_____. Decreto Nº 94.406, de 08 de junho de 1987 regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da enfermagem. Brasília, 1987.

_____. Manual de Recomendações para o Controle de Tuberculose no Brasil. Disponível em: http://www.cve.saude.sp.gov.br/hm/TB/mat_tec/manuais/MS11_Manual_Recom.pdf

_____. Ministério da Saúde. Humaniza SUS. Política Nacional de Humanização. Disponível em: http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_2004.pdf

_____. Cadernos de Atenção Básica.

_____. Código de Ética de Enfermagem. Disponível em: <http://www.portalcoren-rs.gov.br/docs/livro-codigo-etica.pdf>

CARPENITO-MOYET, Lynda Juall. Manual de Diagnósticos de Enfermagem. Porto Alegre: Artmed, 2008.

COFEN. Resolução N.º 311/2007. Aprova a reformulação do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Brasília, 2007.

FAKIH, Flávio Trevisani. Manual de Diluição e Administração de Medicamentos Injetáveis. Série Enfermagem Prática. Rio de Janeiro: Reichmann & Afonso Editores, 2000.

LIMA, ILL. Manual do Técnico e do Auxiliar de Enfermagem. Goiânia: AB, 2002.

SILVA, R.C.L.; FIGUEIREDO, N.M.A.; MEIRELES, I.B. Feridas - Fundamentos e atualizações em Enfermagem. São Caetano do Sul, SP: Yendis Editora, 2007.

TORTORA, G. J. Corpo humano: fundamentos de anatomia e fisiologia. Porto Alegre: Artmed, 2006.

Lei nº. 8.142/90. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

Decreto nº. 7.508/11. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

Política Nacional de Atenção Básica e suas Portarias.

Política Nacional de Controle do Tabagismo.

Política Nacional de Imunização mais Calendário Nacional de Vacinação Atual.

Portaria com Listas de Doenças de Notificação Compulsória.

Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação.

Manual de Vigilância epidemiológica de eventos Adversos Pós-Vacinação.

Cadernos de Atenção Básica:

Nº 13 Câncer de Colo do Útero e Mama;

Nº 32 Pré Natal de Baixo Risco;

Nº 33 Saúde da Criança;

Nº 34 Saúde Mental;

Nº 36 Diabetes Mellittus;

Nº 37 HAS – Hipertensão Arterial Sistêmica;

Nº 40 Tabagismo;

Tuberculose; HIV/AIDS; Raiva; DSTs; Vigilância Sanitária; Epidemiológica e do Trabalho.

Município de Cachoeirinha / RS, 28 de Março de 2016.

**Luiz Vicente da Cunha Pires
Prefeito
Município de Cachoeirinha / RS**